



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1622/2026

DISPENSA Nº 1398/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição e instalação de calhas de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município, conforme especificações, dimensões e demais condições contidas no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	36	unid	Calha aluzinco 30L X 20A X 0,70cm	100,00	3.600,00

2 – Contratado:

EDERSON NUNES RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 65.635.378/0001-07

ENDEREÇO: EST ERS 149 KM 2; Nº 002; CENTRO; FAXINAL DO SOTURNO/ RS.

CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá realizar a entrega e a instalação dos bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.





6 – Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto 06.05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto; 2038 – Manutenção das atividades esportivas; 33903000 – Material de consumo; Cód. Reduzido da despesa: 4565; Fonte de Recurso: 1500 - Complemento: 000

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

O Ginásio Municipal de Esportes necessita de adequações no sistema de captação e escoamento de águas pluviais, tendo em vista a necessidade de instalação de novas calhas na cobertura da edificação. A ausência ou inadequação das calhas compromete o correto direcionamento das águas da chuva, podendo ocasionar acúmulo e lançamento irregular de água junto à edificação, contribuindo para infiltrações, umidade, deterioração de paredes e demais componentes da estrutura, além de prejudicar a conservação do imóvel. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição e instalação de calhas em aluzinco, com as dimensões especificadas pela Administração, visando garantir o adequado escoamento das águas pluviais, preservar as condições físicas do Ginásio Municipal de Esportes e proporcionar condições adequadas para a utilização do espaço pela comunidade.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de outubro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135





10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 05/10/2026 22:11:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/4gtJL> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para aquisição e instalação de calhas de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Ginásio Municipal de Esportes necessita de adequações no sistema de captação e escoamento de águas pluviais, tendo em vista a necessidade de instalação de novas calhas na cobertura da edificação. A ausência ou inadequação das calhas compromete o correto direcionamento das águas da chuva, podendo ocasionar acúmulo e lançamento irregular de água junto à edificação, contribuindo para infiltrações, umidade, deterioração de paredes e demais componentes da estrutura, além de prejudicar a conservação do imóvel. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição e instalação de calhas em aluzinco, com as dimensões especificadas pela Administração, visando garantir o adequado escoamento das águas pluviais, preservar as condições físicas do Ginásio Municipal de Esportes e proporcionar condições adequadas para a utilização do espaço pela comunidade. A contratação deverá contemplar tanto o fornecimento dos materiais quanto a instalação, de modo a assegurar a execução completa da solução pretendida e o adequado funcionamento do sistema de captação de águas pluviais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação de calhas em aluzinco destinadas ao Ginásio Municipal de Esportes, observando integralmente as especificações técnicas, dimensões, espessura, materiais, acabamentos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, responsabilizando-se pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços de instalação, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, devendo atender às especificações estabelecidas pela Administração e apresentar condições adequadas de resistência, durabilidade e funcionamento.

A instalação deverá ser realizada de forma adequada e segura, observando as boas práticas de execução e as condições existentes na edificação, de modo a garantir o correto direcionamento e escoamento das águas pluviais.

A contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas de instalação ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas, observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência.





2.1 Os materiais terão que ser entregues e instalados no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da autorização pela Secretaria da Educação.

2.2 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

2.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a aquisição e instalação de 36 (trinta e seis) unidades de calhas em aluzinco, conforme as especificações e dimensões estabelecidas no Termo de Referência. O quantitativo foi definido com base no levantamento das necessidades do Ginásio Municipal de Esportes, considerando as características e dimensões da cobertura da edificação e a extensão necessária para a adequada captação e condução das águas pluviais.

As 36 (trinta e seis) unidades estimadas são consideradas suficientes para atender à demanda identificada, possibilitando a instalação de um sistema adequado de captação de águas pluviais e contribuindo para a conservação da edificação e a prevenção de danos decorrentes do escoamento inadequado da água.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de calhas de aluzinco.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme tabela abaixo.

Item	Quant.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	36	Calhas aluzinco 30L X 20A X 0,70cm.	100,00	200,00	770,00	100,00	3.600,00
						Total R\$	3.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor preço unitário dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de calha de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município.





7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente da presente dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da servidora Aline Zanon, cargo de servente, matrícula nº 10723, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos decorrentes da instalação da calha, tais como sobras de materiais metálicos, embalagens, retalhos e demais resíduos provenientes da execução dos serviços.

Como medida de mitigação, a empresa contratada deverá realizar o adequado recolhimento, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a instalação, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem dos materiais, especialmente dos resíduos metálicos.

Deverá ser evitado o descarte de resíduos em locais inadequados, devendo a execução dos serviços observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis. A contratada também deverá adotar medidas para evitar danos à estrutura do Ginásio Municipal de Esportes e manter o local limpo e organizado durante e após a execução dos serviços.

Considerando a natureza e o porte da contratação, não são previstos impactos ambientais significativos, desde que sejam observadas as medidas de prevenção, gerenciamento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da instalação.





12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 18 de setembro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 15:53:06
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/V0m5s> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para aquisição e instalação de calhas de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição e instalação de calhas de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de calhas de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município, a serem entregues no Ginásio Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá realizar a entrega e a instalação dos bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição e instalação de calha de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município. Os produtos deverão ser instalados no Ginásio Municipal, na Rua Duque de Caxias, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e instalação dos bens, mediante apresentação da nota fiscal, relatório de execução dos serviços e atesto do fiscal quanto ao cumprimento do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e na regulamentação municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	36	unid	Calha aluzinco 30L X 20A X 0,70cm	100,00	3.600,00
				Total R\$	3.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pelo menor preço de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 18 de setembro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na aquisição e instalação de calhas de aluzinco 30L X 20A X 0,70cm para o Ginásio Municipal de Esportes no município.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de outubro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

